



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A Nº 905/2011

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº149/2011 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº149/2011 – PMU, que trata da aquisição de equipamentos completos, para Academia da Terceira Idade – ATI, a serem instaladas ao ar livre em praças e logradouros públicos, deste município, tendo sido declarada vencedora a empresa **SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALURGICOS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de julho de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretaria de Administração

IMPRESSÃO DO ORIGINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE 15/07/2011
UMUARAMA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ

Para o Estado do Paraná, o presente é o primeiro e único documento de natureza jurídica, que se encontra em vigor, e que tem por objeto a regulamentação da administração pública do Estado do Paraná.

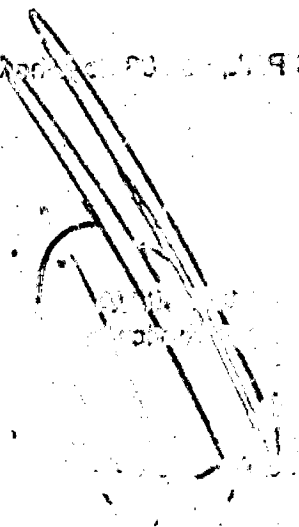
ESTADO DO PARANÁ, 10 de Novembro de 1920.

10 de Novembro de 1920.

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objeto a regulamentação da administração pública do Estado do Paraná, e a sua aplicação a todos os órgãos e repartições da administração pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. O presente Regulamento é publicado no Jornal Umuarama Ilustrado.



PUBLICADO NO JORNAL	
UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 10 / 11 / 20	DE Nº 9225
UMUARAMA,	10 / 11 / 20
Divisão de Licitações e Contratos	